

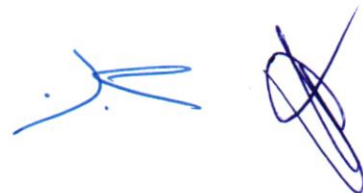
Processo RSU-PRO-2025/63014	Fis.
Data	Rubric.

0000052/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023

Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2023
celebrado entre o Município do Rio de
Janeiro, por meio da SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS),
Como CONTRATANTE/SUB-
ROGANTE e a Empresa Pública de
Saúde do Rio de Janeiro S/A –
RIOSAUDE, como SUB-ROGADA,
tendo COMPREHENSE DO BRASIL
EQUIPAMENTOS MEDICO-
HOSPITALARES LTDA como
CONTRATADA/ANUENTE

Ao dia 01 do mês de Abril do ano de 2025 na Rua Afonso Cavalcanti, 455- Cidade Nova/RJ, O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a seguir denominado **CONTRATANTE/SUB-ROGANTE**, representado pelo Sr. **DANIEL LOPES DA MATA** na qualidade de Subsecretario de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, matrícula nº 60/359.810-9, a **Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAUDE**, situada à Rua Dona Mariana, nº 48, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº .402.975/0001-74, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16, a seguir denominada **SUB-ROGADA**, e a sociedade empresária **COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Rua João Oswaldo Cardoso, 600, sala 01 ao 15, Piracangaguá, CEP.: 12042-050, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 08.441.389/0001-12, a seguir denominada **CONTRATADA/ANUENTE**, neste ato representada por Reims Eric de Andrade, RG.: 36.678.768-5- SSP/SP, CPF. nº 041.631.666-29, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo de Sub-Rogação total do Contrato nº 047/2023, com base no art. 2º, §2º, do Decreto Rio nº 55.658 de 20 de janeiro de 2025, arts. 346 a 351 do Código Civil (Lei Nacional nº 10.406/2022) e art. 68 da Lei Federal nº13.303/2016, autorizada por despacho do Sr. Subsecretário de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, datado de 13 de março de 2025, às fls. 62 do processo nº_SMS-PRO-2025/14259, publicado no D.O. Rio de 14 de março de 2025, página51 , que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a sub-rogação total com vistas à transferência da CONTRATANTE/SUB-ROGANTE para a SUB-ROGADA, da parcela do contrato nº 047/2023 relativa aos serviços a serem prestados para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, com fundamento no Art. 2º, § 2º do Decreto Rio nº 55.658 de 20 de janeiro de 2025.

Parágrafo Primeiro – A execução do objeto do contrato sub-rogado passará a ser acompanhado por processo administrativo da SUB-ROGADA, podendo receber numeração de contrato própria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA SUB-ROGAÇÃO E DA RESPECTIVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O valor da presente sub-rogação é de R\$ 419.680,00 (quatrocentos e dezenove mil e seiscentos e oitenta reais) correspondendo a uma despesa mensal estimada de R\$ 131.150,00 (cento e trinta e um mil e cento e cinquenta reais), cuja composição se encontra especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

Parágrafo Primeiro – Os recursos necessários à prestação dos serviços ora sub-rogados correrão à conta do Programa de Trabalho nº **20.1851.10.302.0306.4011**, Código de Despesa nº **339039**, tendo sido empenhada a importância de R\$ **393.450,00 (trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta mil reais)**, por meio da Nota de Empenho nº **2025NE000493**, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA

A sub-rogação terá eficácia a partir da data da publicação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou para no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A CONTRATANTE/SUBROGANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 047/2023, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



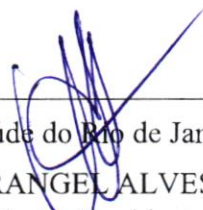
O CONTRATANTE/SUB-ROGANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, às expensas da CONTRATADA, mediante a apresentação de justificativa, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 01 de Abril de 2025.



DANIEL LOPES DA MATA
SUBSECRETARIO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
MATRICULA: 60/359.810-9



Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAÚDE
ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente

REIMS ERIC DE
ANDRADE:04163166629

Assinado de forma digital por REIMS
ERIC DE ANDRADE:04163166629
Dados: 2025.04.07 08:55:47 -03'00'

Reims Eric de Andrade

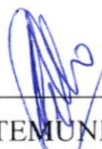
COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Representante Legal

RITA DE CASSIA BERNARDES
ANDRADE:05492999630

Assinado de forma digital por RITA DE CASSIA BERNARDES
ANDRADE:05492999630
Dados: 2025.04.07 08:56:28 -03'00'

TESTEMUNHA

(Nome, cargo, matrícula e
lotação)



TESTEMUNHA Roberto Rodrigues Coelho
(Nome, cargo, matrícula e Assistente I
lotação) S/SUBG/CAC
Mat.: 80/283.935-5